



**VILA FLORES - RS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1771,**  
DE 18 DE JUNHO DE 2013.

**INSTITUI O DIA DA ETNIA ITALIANA NO  
MUNICÍPIO DE VILA FLORES.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Etnia Italiana no Município de Vila Flores, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º - Em face da referida data, a Câmara Municipal realizará sessão comemorativa, na qual podem ser realizadas homenagens a personalidades e/ou entidades.

§1º - Na sessão será permitido aos vereadores e/ou homenageados realizar pronunciamentos utilizando-se da língua italiana e/ou dialetos usados em nossa região.

§2º - Na hipótese de a data comemorativa coincidir com o dia da sessão ordinária, esta será realizada em data imediatamente posterior.

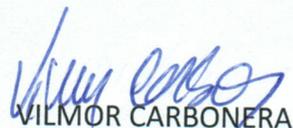
Art. 3º - É facultado aos órgãos e instituições públicas do município, nas comemorações e solenidades referentes à data, o hasteamento da Bandeira da República da Itália.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foi efetuada a publicação  
em 18/06/13

Vila Flores, 18 de junho de 2013.

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal